

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

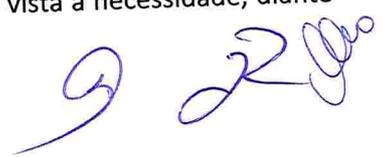
CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

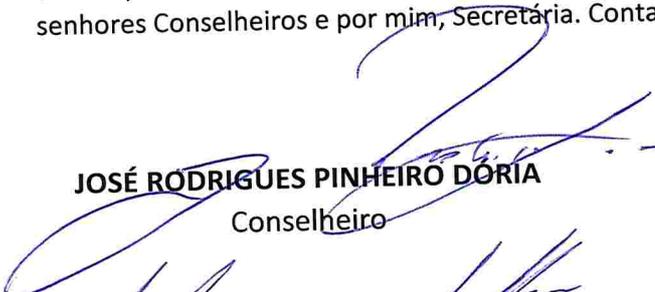
NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 25 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de 2019, a partir das 10:00 horas, na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, Km 688, em Contagem/MG, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 263ª Reunião Ordinária, estando presentes os Conselheiros: Cláudio Luis Gomes de Oliveira, José Rodrigues Pinheiro Dória, Genilson Antônio Secchi de Ávila, Guilherme Caldeira Brant, Rodolfo de Souza Senra e, secretariando os trabalhos, a Sra Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados o Sr. Marcus Vinicius Diniz Gomes Carneiro, Gestor da Auditoria Interna da CeasaMinas e, o Sr. Marcelo Lana Franco, Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas. Em função de gozo de férias teve sua ausência justificada o Conselheiro Luis Eduardo Pacifici Rangel. **(01) Abertura e considerações iniciais:** O Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória, Presidente do Conselho, cumprimentou a todos e, em sequência deu início aos trabalhos. Os Conselheiros deram as boas-vindas ao Conselheiro Rodolfo Senra. O Sr. Rodolfo agradeceu e disse esperar contribuir com a experiência adquirida na iniciativa privada para a gestão da CeasaMinas. **Pautas de Decisão/Aprovação – (02) Cronograma do Plano de Ação para Implementação da Lei 13.303/16 e Plano de Ação do IG-SEST:** O Diretor Presidente da CeasaMinas corroborando a informação do Chefe de Gabinete da CeasaMinas, Sr. Edgardo Campos, esclareceu que a empresa não encaminhou o cronograma em função da não publicação do Edital do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), um dos principais itens constantes no Plano de Ação do IG-SEST. O Conselheiro Ávila ponderou que a entrega desse item tem sido recorrentemente postergada e que, apesar da importância da instituição do COAUD, a ausência de seu cumprimento não deve ser um fator impeditivo para a apresentação do cronograma. Os demais Conselheiros compartilharam desse posicionamento do Conselheiro Ávila e, deliberaram pela solicitação à Diretoria Executiva da CeasaMinas de apresentação, por sugestão, inclusive do Sr. Guilherme Brant, do cronograma do Plano de Ação até o dia 09.08.19. **(03) Plano de Negócios 2019 - (04) Planejamento Estratégico 2019-2023:** Os dois itens foram analisados de forma conjunta pelo Conselho. O Conselheiro Ávila parabenizou a equipe da CeasaMinas (funcionários e Diretoria) pela elaboração dos dois documentos. Em consonância com a sugestão proposta pelo Conselheiro Ávila, os Conselheiros deliberaram que a CeasaMinas, na próxima Reunião Ordinária do Conselho, promova uma apresentação tanto do Plano de Negócios quanto do Planejamento Estratégico. **(05) Secretaria de Apoio – Conselho de Administração:** Como não foi possível apresentar nessa reunião uma proposta formal para a estruturação da Secretaria de Apoio, os Conselheiros deliberaram que a Secretária do Conselho promova junto ao Diretor Presidente da CeasaMinas, Sr. Guilherme Brant, a formatação de uma proposta para apresentação ao Conselho na próxima Reunião Ordinária. **(06) Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2019:** A gestora do Departamento de Planejamento, Sra Rosinéia Veloso, apresentou a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) quanto ao programa de PLR 2019 para os funcionários da Estatal. Os Conselheiros deliberaram pelo acatamento na íntegra da Nota Técnica nº 9955/2019-MP de 30.04.19 da referida Secretaria. **(07) Orçamento 2020:** O Orçamento de Investimentos (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG) tiveram suas aprovações ratificadas pelos membros do Conselho, uma vez que, já haviam sido aprovados na Reunião Ordinária do mês de junho pelos Conselheiros Guilherme Brant, Claudio Luís e José Dória. Foi explanado pela Gestora do Departamento de Planejamento e pelo Sr. Guilherme Brant que o principal investimento da CeasaMinas em 2020 será a retirada e colocação das platibandas dos pavilhões da Unidade de Contagem, em função do risco iminente de queda das platibandas. O Conselheiro Guilherme Brant explanou aos Conselheiros e, principalmente, para o Conselheiro Rodolfo Senra que ainda não está familiarizado com o assunto, sobre a localização, composição material e a situação atual das platibandas, bem como sobre a necessidade de adoção de medidas urgentes para mitigação dos riscos que envolvem a

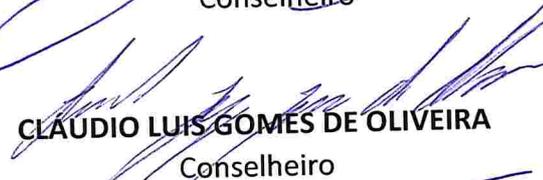
questão. A CeasaMinas planeja em 2019 iniciar o processo de troca das platibandas e para isso destinou o montante de R\$ 1.060.000,00 de seu OI e, finalizar em 2020, com um desembolso de R\$ 1.500.000,00. Os Conselheiros diante da situação exposta, aprovaram a programação orçamentária da CeasaMinas nos moldes propostos pela Diretoria Executiva. **(08) Plano de Fomento de Licitações de Áreas:** O Diretor Técnico, Sr. Marcelo Lana, explanou sobre o Plano aprovado pela Diretoria Executiva. Os Conselheiros se deram por satisfeitos e aprovaram o Plano apresentado. **(09) Relatórios 03 e 04 da Auditoria Interna:** Como a Diretoria da CeasaMinas não se manifestou sobre os relatórios os Conselheiros deliberaram pela reapresentação impreterivelmente dos documentos na próxima Reunião Ordinária. **(10) Relatório Auditoria Interna – Relatório de Gestão 2018:** O Sr. Marcus Carneiro, Chefe da Auditoria Interna (AUDIN), reuniu-se com o Sr. Guilherme Brant e, a partir dessa reunião foi realizado um adendo ao documento original elaborado pela AUDIN. Como o relatório revisado foi analisado apenas pelo Diretor Presidente da CeasaMinas, O Sr. Guilherme Brant encaminhou o documento às demais Diretorias da CeasaMinas para análise e considerações. Dessa forma, o relatório ainda carece, na visão do Sr. Guilherme Brant, das considerações pertinentes às Diretorias de Finanças e Técnica. Diante disso, os Conselheiros deliberaram pela reapresentação do Relatório na próxima Reunião Ordinária do Conselho, após aprovação da Diretoria Executiva da CeasaMinas. **(11) Mandato Conselheiro Representante dos funcionários da CeasaMinas:** O Conselho diante do reconhecimento oficial pela CeasaMinas do processo eleitoral e consequente eleição do Sr. Cláudio Luís, manifestado através de OF/PRESI/281/2016 de 29.12.2016 encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no qual é dada ciência que o Sr. Cláudio Luís havia sido eleito membro Representante do Funcionários em eleição realizada no segundo semestre de 2016, entende que a vigência de seu mandato é de 1º janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Diante disso, deliberou-se pelo envio para ratificação pelo Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, Procurador da Fazenda Nacional, da decisão deste Conselho. Dessa forma, os Conselheiros entendem que a forma mais serena de contornar a situação é o Sr. Claudio Luís concluir seu mandato até o mês de dezembro de 2019 e, somente após esse período, ocorrer a posse do vencedor da eleição já iniciada pela CeasaMinas. A CeasaMinas deverá observar juridicamente o que poderá ser realizado caso o Sr. Júlio César ratifique o posicionamento do Conselho para que o eleito no processo já em curso não seja prejudicado, uma vez que, de acordo com o Artigo 14 do Estatuto Social da CeasaMinas, os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação. **(12) Processos Ouvidoria do MAPA:** O Presidente do Conselho apresentou aos demais Conselheiros as Reclamações em desfavor de gestores da CeasaMinas protocoladas na Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os Conselheiros, à exceção do Sr. Guilherme Brant, que se absteve de manifestar em função de ser parte envolvida na denúncia, deliberaram por solicitar aos membros da Diretoria Executiva da CeasaMinas, manifestação inicial sobre as Reclamações, que deverá ser apresentada na próxima Reunião Ordinária do Conselho. **Pauta Informativa:** **(20) Demandas do Diretor Presidente da CeasaMinas:** **20.1 Acordo de Cooperação CeasaMinas e Estado de Minas Gerais para delegação da gestão das áreas vinculadas ao Mercado Livre do Produtor para a CeasaMinas:** O Sr. Guilherme Brant apresentou o Acordo de Cooperação aos Conselheiros para conhecimento. O acordo tem por objeto a delegação do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) da gestão financeira, contábil e técnico-operacional das áreas vinculadas ao Mercado Livre do Produtor (MLP) para a CeasaMinas por um período de 36 meses a partir do dia 03 de julho de 2019. O Acordo traz ainda a convalidação de todos os atos praticados no período de 1º de janeiro de 2019 até a data de assinatura do instrumento. O Sr. Guilherme informou que apesar da assinatura do Acordo pelas partes, o documento encontra-se sob a análise do Departamento Jurídico da CeasaMinas e, é passível de aditivo caso seja necessário. Diante dos fatos apresentados, o Conselho se manifestou favorável à assinatura do Termo e, solicitou o encaminhamento do Parecer do Departamento Jurídico da CeasaMinas. **20.2. Execução provisória processo Advogados da CeasaMinas:** O Sr. Guilherme explanou a situação do corpo jurídico da CeasaMinas que, em demanda processual, pleiteia a jornada de trabalho de 4 horas. Informou que já solicitou formalmente através de ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a indicação de acompanhamento da União Federal ainda que na qualidade de parte interessada no processo, representada pela Advocacia Geral da União, para defesa dos interesses do acionista majoritário dessa empresa. Além disso, o Sr. Guilherme solicita nessa reunião de Conselho, a autorização para proceder à contratação, ainda que em caráter emergencial, de escritório de advocacia para atuar nos tribunais superiores, haja vista a necessidade, diante



da seriedade do tema, de um melhor e mais profundo conhecimento jurídico sobre o tema. Considerando as ponderações do Sr. Guilherme Brant e o valor significativo da causa, os Conselheiros aprovaram as ações tomadas pela Presidência dessa Estatal e entendem pertinente a contratação pleiteada pela Diretoria da CeasaMinas. **20.3 Aditivo Compromisso Arbitral Via Magna:** O Sr. Guilherme Brant levou ao conhecimento do Conselho a proposta de aditivo ao compromisso arbitral entre a CeasaMinas e a empresa Via Magna Construções e Empreedimentos Ltda. Pela proposta a arbitragem irá determinar os eventuais direitos e deveres tanto da Via Magna quanto da CeasaMinas em razão da extinção do Contrato de Concessão de Uso LIC/CCU/AE001.14, firmado em 14 de abril de 2014, além disso, irá apurar os eventuais haveres das partes (inclusive multas e demais consectários legais, em caso de inadimplemento do contrato e demais ajustes firmados pelas PARTES). O assunto será apresentado novamente ao Conselho após aprovação em reunião da Diretoria Executiva da CeasaMinas. Em virtude da extensa pauta, à exceção do item da pauta Informativa, acima mencionado, somente os itens constantes na Pauta de Decisão/Aprovação foram objetos de apreciação pelo Conselho. Por esse motivo, ficou deliberado que a Reunião Ordinária do mês de agosto de 2019, deverá ocorrer nos dias 28 e 29, para que toda a pauta possa ser esgotada. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 25.07.2019.



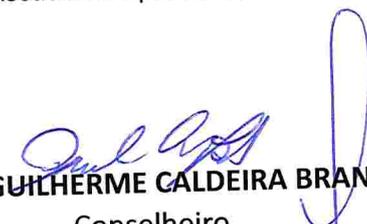
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Conselheiro



CLAUDIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA
Conselheiro



RODOLFO DE SOUZA SENRA
Conselheiro



GUILHERME CALDEIRA BRANT
Conselheiro



GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE ÁVILA
Conselheiro



ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária